

PORTARIA Nº0289/2017, de 03 de Julho de 2017.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 386, de 20 de agosto de 2014, e:

Considerando o requerimento formulado pela servidora;

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **LINDALVA OLIVEIRA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.849.346 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 471.087.114-00, titular do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo AE, NIVEL NA-2, matrícula nº. 0370, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 386/2014.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 386/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz, 03 de julho de 2017.


ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Eliane M^ª. da Silva Soares
Prefeita



Cédula de Identidade nº. 1.904.448, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 983.589.794-87, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 0304, lotada na Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 386/2014, foi publicada no site portal de Transferência poder Executivo Municipal,

<http://santacruz.altdigital.com.br/index.php/im-prensa-oficial> e no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz (PE), 12 de junho de 2017.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº0289/2017, de 03 de Julho de 2017.

A **Prefeita do Município de Santa Cruz**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 386, de 20 de agosto de 2014, e:

Considerando o requerimento formulado pela servidora;

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **LINDALVA OLIVEIRA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.849.346 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 471.087.114-00, titular do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo AE, NIVEL NA-2, matrícula nº. 0370, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 386/2014.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme

determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 386/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz, 03 de julho de 2017.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 0289/2017, de 03 de julho de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, **LINDALVA OLIVEIRA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.849.346 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 471.087.114-00, titular do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo AE, NIVEL NA-2, matrícula nº. 0370, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 386/2014, foi publicada no site portal de Transferência poder Executivo Municipal, <http://santacruz.altdigital.com.br/index.php/im-prensa-oficial> e no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz (PE), 03 de julho de 2017.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

ESTA EDIÇÃO CONTÉM 03 PÁGINA(S)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA
CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFI



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1727654-8
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	LINDALVA OLIVEIRA ROCHA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 289/2017 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 05/07/2017

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 21 de Março de 2018.

RANILSON BRANDÃO RAMOS
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 1954/2018 de 21/03/2018 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 23/03/2018 na página 16.

Processo TC N° 1727654-8

Interessado(s): LINDALVA OLIVEIRA ROCHA